



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº745/2025

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 745/2025 de autoria da Deputada Paulinha, cujo escopo é "*Declara de Utilidade Pública a AMA LUIZ ALVES - Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves, de Luiz Alves, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual, no âmbito do Estado de Santa Catarina", para fazer constar nele o nome de al entidade*".

Com base nos documentos apresentados é evidente o relevante trabalho social desempenhado pela entidade na defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como no acolhimento, apoio e orientação de suas famílias.

Entretanto, para evitar que o projeto enfrente solução de continuidade, ou mesmo, aprovado, seja alvo de eventual veto, é imprescindível o cumprimento do disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 18.169/2021. **Tal dispositivo exige a apresentação de relatório de atividades, detalhado mês a mês, comprovando a realização, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, de uma ou mais ações descritas no art. 2º da referida Lei.**

Diante do exposto, antes da emissão de parecer conclusivo por este Colegiado, solicito, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a **realização de DILIGÊNCIA interna referente ao Projeto de Lei nº 745/2025, dirigida à autora da proposição, a fim de que esta obtenha, junto à entidade responsável, a complementação do relatório de atividades correspondente ao mês de novembro de 2024, bem como aos meses de janeiro, fevereiro, março e julho de 2025.**

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER
Relator

